



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA NOVOS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A PESSOA JURÍDICA CLIME COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e a pessoa jurídica CLIME COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.860.728/0001-00, estabelecida na Rua Pedro Américo, nº 696, Sala B, Poço – CEP: 57.025-890, Maceió/AL, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, VILIAN ATAÍDE ALVES, brasileira, desquitada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 337412 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 632.353.234-49, residente e domiciliada na cidade de Maceió/AL; resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato nº 05/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como também, no que consta no processo GED 20.08.1312.0000013/2021-35, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços e a prorrogação da vigência de prazo do contrato nº 05/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 14 de fevereiro de 2022 até 13 de fevereiro de 2023, de acordo com a aplicação do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsão da cláusula nona do contrato de prestação de serviços de para fornecimento de purificadores de água novos, de primeiro uso, incluindo manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, além de todo o material necessário ao seu regular funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Valor mensal do contrato passa a ser R\$ 2.500,16 (dois mil e quinhentos reais e dezesseis centavos), para o fornecimento de 32 purificadores, com preço unitário de R\$ 78,13 (setenta e oito reais e treze centavos), perfazendo um total anual de R\$ 30.001,92 (trinta mil e um reais e noventa e dois centavos), de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Custo Unitário Mensal	Custo Total Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Purificador de água, aprovado pelo INMETRO, com classificação de nível B ou P-II (=1 a <5 micron) ou superior, redução de Cloro Livre C-I (acima de 75%), eficiência bacteriológica aprovada, gabinete em aço carbono, com ligação.	32	R\$ 78,13	R\$ 2.500,16	R\$ 30.001,92



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

direta à rede hidráulica, tensão 220V/110V, frequência 60 Hz, refrigeração natural a gelada; máxima de 38 °C – mínimo 5°C; capacidade de armazenamento de água a partir de 2,0 litros, de fácil instalação em parede/bancada/pia, garantia mínima de 1 (um) ano, filtro de cartucho, sistema de retenção de bactérias, vazão de água a partir de 1,0 litro/minuto.

Marca: Top Life; Modelo: New Platinum Class.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

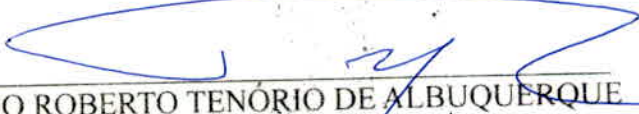
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2022.

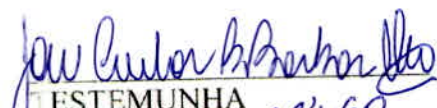
Pela Contratante:

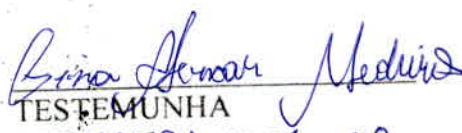

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:


VILIAN ATAÍDE ALVES

Representante legal – Clime Comércio de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos Eireli


TESTEMUNHA
CPF: 036.368.724-60


TESTEMUNHA
CPF: 007940724-20



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Clime Comércio de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos Eireli, (CNPJ nº 11.860.728/0001-00).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o *reajuste de preços* e a prorrogação da vigência de prazo do contrato nº 05/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 14 de fevereiro de 2022 até 13 de fevereiro de 2023, de acordo com a aplicação do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsão da cláusula nona do contrato de prestação de serviços de para fornecimento de purificadores de água novos, de primeiro uso, incluindo manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, além de todo o material necessário ao seu regular funcionamento.

Do Valor: O Valor mensal do contrato passa a ser R\$ 2.500,16 (dois mil e quinhentos reais e dezesseis centavos), para o fornecimento de 32 purificadores, com preço unitário de R\$ 78,13 (setenta e oito reais e treze centavos), perfazendo um total anual de R\$ 30.001,92 (trinta mil e um reais e noventa e dois centavos).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Vilian Ataíde Alves (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Processo GED 20.08.1329.0000081/2021-78 – Pregão Eletrônico nº 18/2021

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Accerte Tecnologia da Informação Ltda (CNPJ nº 10.452.500/0002-07).

Do Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços a contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços de monitoramento e suporte de sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBDs), pelo período de 12 (doze) meses.

Do Preço registrado:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Monitoramento e Suporte a Banco de Dados Características: Monitoramento de uma instância 24x7; A instância a ser monitorada pode ser Postgresql, SQL Server ou Oracle; Possibilidade de abertura de chamados para dúvidas; Alerta sobre intervenções preventivas para continuidade do serviço; 20 USTs mensais para eventual necessidade de intervenção pela empresa; As USTs serão usadas conforme catálogo de serviço no item 4.2.2.2 do Termo de Referência; Período de 12 meses.	8	R\$ 2.875,00	R\$ 23.000,00
1	2	Unidades Técnicas de Serviço (USTs) para banco Características: Validade de um ano; Será licitado o valor unitário para posterior uso conforme necessidade; As USTs serão usadas conforme catálogo de serviço no item 4.2.2.2 do Termo de Referência.	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
Preço Total da Ata					R\$ 98.000,00

Da Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua